



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO TR	001/2025
NATUREZA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DO SOLO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO (ANTIGO ATERRO SANITÁRIO) – RUA DUQUE DE CAXIAS COM RUA DAS ACÁCIAS, S/N, NOVO HORIZONTE, DESUSO E CAPACIDADE ESGOTADA HÁ 10 ANOS EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA.
SECRETARIA DE RESPONSÁVEL	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
NOME DO REPRESENTANTE	Jaqueline Mendes dos Santos Machado
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	Neide Bezerra da Serra

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DO SOLO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO (ANTIGO ATERRO SANITÁRIO) DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade emergencial de análises químicas de solo, com emissão de laudo técnico, referentes ao Depósito de Resíduos Sólidos a Céu Aberto (Antigo Aterro Sanitário) – RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NOVO HORIZONTE, Desuso e Capacidade Esgotada há 10 Anos em OURILÂNDIA DO NORTE/PA. A área em questão, devido ao seu uso anterior, está classificada como: Área com Potencial de contaminação (AP) área onde estão sendo desenvolvidas ou onde foram desenvolvidas atividades com potencial de contaminação que, por suas características, podem acumular quantidades ou concentrações de contaminantes em condições que a tornem contaminada (NBR 15515/2007).



2.2. A solução contempla:

- Execução de análise química do solo, incluindo a Coleta de amostras de solo em 10 pontos representativos (**conforme imagem abaixo**) da área Referência/Legislação: CONAMA nº 420/2009 e Análises laboratoriais e emissão de laudo técnico e a emissão de laudo técnico sobre a qualidade ambiental da área do Depósito de Resíduos Sólidos a Céu Aberto (Antigo Aterro Sanitário) de Ourilândia do Norte/PA.



- Preservação da segurança, acessibilidade e funcionalidade do espaço público, assegurando uso adequado e proteção dos usuários;
- Atuação preventiva para identificar e minimizar riscos ambientais, especialmente relacionados à contaminação do solo na área do antigo lixão.

2.3. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado é inferior ao limite legal para dispensa de licitação, sendo a medida mais célere e eficiente para atender ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de análise química do solo na área do Depósito de Resíduos Sólidos a Céu Aberto (Antigo Aterro Sanitário), incluindo coleta de amostras de solo Referência/Legislação: CONAMA nº 420/2009 e Análises laboratoriais e emissão de laudo técnico,



garantindo a segurança ambiental do local.

3.2. O serviço inclui:

- Amostragem – 10 pontos, análises químicas de solo e emissão de laudo técnico ;

3.3. A amostragem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada da empresa contratada, no local de destino, com utilização de materiais adequados e dentro das normas de segurança e qualidade.

3.4. A execução será integral (único contratado), garantindo compatibilidade entre os itens e qualidade do serviço, com prazo máximo de 30 dias após a ordem de serviço.

3.5. A contratação contribui diretamente com a política pública de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

3.6. O fornecimento está alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários à formalização da dispensa de licitação para essa contratação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, incluem:

- a) Apresentação de proposta formal assinada pelo fornecedor, contendo a descrição detalhada dos itens a serem fornecidos, valor unitário e global, prazos e condições de executar o serviço solitado;
- b) Comprovação de que os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas e padrões estabelecidos.
- c) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigências da legislação vigente;
- d) Observância das exigências dos órgãos de controle externo, notadamente no que se refere à motivação técnica da contratação, à pesquisa de preços e à publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- e) Aceitação das condições estabelecidas pela Administração quanto à entrega do serviço de análise química do solo, amostragem e emissão de laudo técnico, prazos de entrega, garantias e forma de pagamento.

4.2. A contratação será formalizada com empresa fornecedora que comprove capacidade técnica e devidamente qualificada.

4.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 18.489,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), de acordo com a pesquisa de preços realizada com fornecedores do segmento, considerando



a execução de serviços de análises químicas do solo com emissão de laudo técnico do Depósito de Resíduos Sólidos a Céu Aberto (Antigo Aterro Sanitário), no município de Ourilândia do Norte/PA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O contrato será executado sob o regime de prestação de serviço de análise química do solo, amostragem e emissão de laudo técnico em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço.

5.2. A empresa contratada será responsável por toda a coleta, transporte, análises laboratoriais, e emissão de laudo técnico no local designado.

5.4. O serviço será acompanhado por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atestará a conformidade do fornecimento e da execução.

5.5. O não cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o serviço incompleto, uso de materiais em desacordo com o especificado ou atraso injustificado, ensejará a aplicação das penalidades legais e contratuais, podendo haver rescisão.

5.6. A contratada será responsável pela execução das análises químicas do solo na área Depósito de Resíduos Sólidos a Céu Aberto (Antigo Aterro Sanitário), incluindo a correta coleta das amostras e emissão de laudo técnico, bem como por quaisquer danos eventualmente causados às amostras coletadas.

6. PREPOSTO

6.1. A contratada deverá indicar um preposto formalmente nomeado, com poderes para representá-la durante a execução contratual, inclusive nas interações com a fiscalização municipal.

6.2. A administração poderá, de forma fundamentada, solicitar a substituição do preposto, devendo a contratada apresentar novo representante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme previsão dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A fiscalização será responsável por acompanhar todo o processo de coleta de amostras e assegurar a correta execução dos serviços solicitados, garantindo conformidade com as normas técnicas e a qualidade dos resultados apresentados.





7.3. O fiscal técnico poderá emitir notificações à contratada para correções, esclarecimentos ou ajustes, registrando todos os atos em relatório de acompanhamento.

9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. O fiscal administrativo acompanhará:

- A manutenção da regularidade fiscal e jurídica da contratada;
- A entrega de documentos obrigatórios (nota fiscal, certificados, etc.);
- O cumprimento do prazo de execução e das etapas contratuais;
- O fluxo de documentos para fins de liquidação e pagamento.

9.2. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo comunicará formalmente o gestor do contrato para adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades contratuais.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. O gestor do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração e terá como responsabilidades:

- Coordenar a atuação dos fiscais técnico e administrativo;
- Consolidar registros e documentos da execução;
- Verificar a manutenção das condições de regularidade da contratada;
- Adotar providências para aplicação de penalidades, se necessário;
- Emitir avaliação do desempenho contratual;
- Elaborar relatório conclusivo para instrução do processo de pagamento.

10.2. O gestor também atuará como elo entre a Administração e a contratada, solucionando dúvidas, formalizando comunicados e conduzindo alterações contratuais, se justificadas.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) na entrega do laudo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, condicionado à verificação da conformidade do serviço, apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Dados Bancários:

Banco: Bradesco – Agência nº 0875 – Conta Corrente nº 88749-8





- Entrega de todos os materiais descritos no Termo de Referência;
- Execução completa da análise química do solo e emissão de laudo técnico;
- Apresentação da nota fiscal correspondente;
- Atesto de recebimento pelo(s) fiscal(is);
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

11.2. O pagamento somente será realizado após verificação do cumprimento integral do contrato.

11.3. O pagamento poderá ser suspenso nos seguintes casos:

- Irregularidades nos documentos fiscais ou jurídicos;
- Descumprimento parcial ou total do objeto;
- Divergência entre o material entregue e o contratado.

11.4. O não cumprimento das obrigações acarretará aplicação de penalidades previstas no contrato, inclusive advertência, multa ou rescisão contratual.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da coleta de amostras do solo;
- Recebimento definitivo: após verificação da conformidade do laudo técnico.

12.2. O(s) fiscal(is) emitirão termo de recebimento provisório e, após a análise final, o termo de recebimento definitivo.

12.3. Caso sejam verificadas pendências ou não conformidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias antes da emissão do recebimento definitivo.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa.

13.2. Para fins de liquidação, serão verificados:

- A conformidade entre a nota fiscal e o objeto contratado;
- A regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;
- A efetiva execução do objeto, conforme atesto da fiscalização.

13.3. Havendo pendências ou irregularidades, a liquidação será suspensa até que a contratada as sane integralmente.



14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) na entrega do laudo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, condicionado à verificação da conformidade do serviço, apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Dados Bancários:

Banco: Bradesco – Agência nº 0875 – Conta Corrente nº 88749-8

14.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, incidirá atualização monetária conforme os índices previstos na legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta indicada na proposta apresentada pela contratada.

15.2. A data da emissão da ordem bancária será considerada como a data do pagamento.

15.3. Serão retidos os tributos legalmente exigíveis, conforme o regime tributário da contratada.

15.4. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar comprovante atualizado de sua opção.

15.5. Nenhum pagamento será realizado caso a contratada esteja com pendências fiscais, contratuais ou inadimplência comprovada junto à Administração Pública.

16. FORMA DE SELEÇÃO

16.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação é inferior ao limite legalmente estabelecido para compras e outros serviços.

16.2. A proposta selecionada foi considerada vantajosa e adequada às necessidades da Administração, conforme pesquisa de preços realizada, e atende plenamente aos requisitos técnicos, legais e orçamentários estabelecidos.

17. REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. O contrato será executado sob o regime de prestação de serviços, compreendendo a coleta de amostras e a emissão de laudo técnico sobre a qualidade ambiental da área do antigo lixão;



17.2. O prazo máximo de execução será de 30 (trinta) dias uteis, contados a partir da emissão da ordem de execução do serviço.

18. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

18.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com CNPJ divergente do indicado na proposta, salvo nos casos legalmente permitidos (ex.: matriz/filial com centralização fiscal comprovada).

18.2. Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os emitidos apenas em nome da matriz (ex.: certidões federais).

18.3. Certidões emitidas com CNPJ da matriz serão aceitas se comprovada a centralização dos recolhimentos fiscais e previdenciários.

18.4. A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, conforme as exigências legais estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação mínima exigida para comprovação da habilitação jurídica será:

19.1.1. Da empresa contratada:

- Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado;
- Última alteração contratual consolidada, quando aplicável;
- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado.

19.1.2. Do representante legal:

- Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Procuração com firma reconhecida, quando for o caso de representação por terceiros.

20. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

20.1. Documentos exigidos para comprovação de regularidade:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal e PGFN);
- Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) da Justiça do Trabalho;





- Certidão de inscrição municipal, quando aplicável ao objeto;
- Certidão de regularidade fiscal com o município-sede da contratada;
- Se isenta de tributos municipais, declaração emitida pela Fazenda local, com validade vigente.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Além das obrigações previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, a contratada compromete-se a cumprir integral e fielmente as seguintes obrigações:

21.1.1. Fornecer o laudo técnico do solo após as análises laboratoriais, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;

21.1.2. Realizar análise química do solo, incluindo a coleta de amostras e a emissão de laudo técnico;

21.1.3. Utilizar mão de obra qualificada, técnicos devidamente treinados.

21.1.4. Apresentar nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração para fins de liquidação e pagamento;

21.1.5. Manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão dos pagamentos ou aplicação de penalidades;

21.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as amostras coletadas.

21.1.7. Sanar, de forma imediata e sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou inconformidades identificadas pela fiscalização;

21.1.8. Garantir o cumprimento do prazo de execução estabelecido e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fiscal do contrato.

22. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

22.1. A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, compromete-se a:

22.1.1. Emitir a ordem de Autorização para Execução dos Serviços e garantir as condições adequadas para a execução do objeto;

22.1.2. Efetuar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridos os requisitos contratuais;

22.1.3. Designar formalmente os fiscais técnico e administrativo para o acompanhamento da execução;

22.1.4. Facilitar o acesso da equipe da contratada a área Depósito de Resíduos Sólidos a Céu Aberto (Antigo Aterro Sanitário);

22.1.5. Comunicar previamente a contratada sobre quaisquer alterações logísticas que possam



impactar a execução do serviço;

22.1.6. Aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa, no caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. A estimativa de preço foi baseada em cotação em empresas especializadas em Serviço de análise de solo.

Foi realizado um Termo de Dispensa e identificado o valor dos serviços, conforme quadro abaixo:

Mapa comparativo de Preços						
Item	Descrição	QTD	SOLUDY ANÁLISES LTDA.	Carvalho Consultoria Ambiental e Mineral	BANCO DE PREÇOS % VALOR GLOBAL	Média
1	Perfuração de furos para amostragem de solo (superficial e profunda) Referência/Legislação: Resolução CONAMA nº 420/2009	10	R\$ 18.489,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.790,10	R\$ 33.093,03.

23.2. O valor de Referência é de R\$ 18.489,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), refere-se a execução de análise química do solo, incluindo a coleta de amostras e a emissão de laudo técnico sobre a qualidade ambiental da área do Depósito de Resíduos Sólidos a Céu Aberto (Antigo Aterro Sanitário) de Ourilândia do Norte/PA.

23.4. O valor estimado está em conformidade com os preços praticados no mercado e representa solução vantajosa, econômica e adequada ao interesse público, atendendo à legislação vigente.



24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/FMMA – 18.122.0013.2096.0000
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 3.3.90.39.00

24.2. Os recursos são provenientes do orçamento municipal do exercício vigente, com possibilidade de suplementação se necessário.

Ourilândia do Norte/PA, 11 de setembro de 2025.

Servidor responsável pela elaboração do TR:

NEIDE BEZERRA DA SERRA

Técnico Responsável

De acordo:

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Meio Ambiente

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

